

# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

#### RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 0046/2006 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/2006, DE 6 DE JUNHO, QUE APROVOU O PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL 0046/2006 – PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 20/2006, DE 6 DE JUNHO, QUE APROVOU O PLANO SECTORIAL DA REDE NATURA 2000 DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

#### Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de Janeiro de 2007, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional 0046/2006 – primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006, de 6 de Junho, que aprovou o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 13 de Novembro de 2006, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 14 de Dezembro de 2006.

## Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



# Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *d)* do artigo 8.º e *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores foi aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006, de 6 de Junho.

#### Capítulo III APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

#### a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006, de 6 de Junho, que aprovou o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores.

Conforme é referenciado no preâmbulo da proposta, o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores foi publicado com inexactidões em alguns mapas, constantes dos respectivos anexos, bem como nas descrições relativas à representação territorial, as quais importa corrigir, através da presente iniciativa legislativa.

#### b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

### Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS* e *do PSD* e o *Deputado Independente* manifestaram a sua concordância com as alterações constantes da Proposta de Decreto Legislativo Regional.



## Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

#### Capítulo V **CONCLUSÕES E PARECER**

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0046/2006 - primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006, de 6 de Junho, que aprovou o plano sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em

condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária. Ponta Delgada, 17 de Janeiro de 2007 O Relator, Rogério Veiros O presente relatório foi aprovado por unanimidade. O Presidente,

Hernâni Jorge